



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação de Condições Básicas para Ajustes ao Plano de Recuperação Judicial

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou as condições financeiras básicas constantes do Anexo a este Fato Relevante como ajustes ao Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi apresentado em 05.09.2016 [“PRJ”], bem como autorizou a Diretoria e os assessores da Companhia a apresentarem, assim que possível, aditivo ao PRJ ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a Recuperação Judicial da Oi e de suas controladas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante, e divulgará oportunamente, na forma da legislação e regulamentação vigentes, demais informações relativas à sua recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017.

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial



ANEXO AO FATO RELEVANTE DA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DATADO DE 22 DE MARÇO DE 2017

Resumo da Decisão do Conselho de Administração da Oi

Condições Financeiras Básicas do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial



Credores Financeiros que não Optarem pela Conversão

Classe 2

- Prazo de 15 anos
 - 6 anos de carência de principal
 - 9 anos de amortização semestral não linear
- Manutenção das taxas de juros contratuais (TJLP + 2,9% a.a.¹)
- 4 anos de carência de juros

Classe 3 US\$ (Limite US\$ 1.78 bi)

- Prazo de 16 anos
 - 6 anos de carência de principal e juros
 - 10 anos de amortização semestral não linear
- Taxa de 1,25%a.a (USD)

Classe 3 R\$ (Limite R\$ 9.34 bi)

- Prazo de 16 anos
 - 6 anos de carência de principal e juros
 - 10 anos de amortização semestral não linear
- Taxa de 65% CDI

Covenants / Cash Sweep / Dividendo

- *Cash sweep:*
 - Assumindo venda de ativos relevantes (exceto ativos da Africatel até 36 meses), haverá distribuição para credores de 50% do valor líquido da venda, observando a recomposição do caixa mínimo definido como 19,8% da receita operacional líquida antes da aplicação do critério
 - Cash sweep de 50% do caixa operacional que superar o caixa mínimo, definido como 19,8% da receita operacional líquida antes da aplicação do critério, apurado a cada 2 anos
 - Amortização pro rata de credores financeiros e fornecedores ao saldo da dívida no momento do pré-pagamento
 - Quitação das parcelas em ordem cronológica de vencimento (primeira para a última)
- *Covenants* financeiros: limitação de pagamento de dividendos enquanto dívida líquida/EBITDA for maior do que 2,5x

1 Representa a média ponderada das linhas de crédito existentes com o BNDES

Nota: Esta apresentação contém as condições financeiras básicas do plano de recuperação judicial que será arquivado tão logo quanto possível perante juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.

Condições Financeiras Básicas do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial



Credores Financeiros que Optarem pela Conversão: **COMBO** de ações e novos *bonds*

Novo Bond	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 2,8 bi• <i>Bullet</i> em 2027• Juros de 6% PIK (USD)
Ações	<ul style="list-style-type: none">• 25% do capital <i>post money</i>• Recebimento de ações na partida e/ou título conversível em ações por decisão do credor. A escolha da opção de qual título deverá ser utilizado ficará a critério da diretoria da Oi
Bond Conversível e Callable	<ul style="list-style-type: none">• R\$ 3,9bi• Juros 6% PIK (USD)• <i>Callable</i> semestralmente• <i>Cash sweep</i> de 100% do valor líquido da venda de ativos da Africatel até o 36º mês• Conversíveis no 36º mês, caso não ocorra resgate• Conversíveis em 17% adicionais do capital pós conversão (participação final de 38%; ações + pós conversão dos <i>bonds</i>)
Outros	<ul style="list-style-type: none">• Outros títulos ou valores mobiliários ou ajustes na formatação dos anteriores , que gerem valor para os <i>stakeholders</i>, sem impacto direto no percentual de <i>recovery</i> negociado• Caso seja exercido direito de preferência pelos acionistas atuais, os recursos seriam utilizados para quitação da porção <i>equity</i> dos credores que optarem pela conversão

Nota: Esta apresentação contém as condições financeiras básicas do plano de recuperação judicial que será arquivado tão logo quanto possível perante juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.